



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 750/2006, de 29 de Maio de 2006.

**REVOGA A LEI Nº 621/2002 E INSTITUI BOLSA-  
INCENTIVO PARA OS AGENTES DE SAÚDE  
VINCULADOS À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE  
SAÚDE DE ARARIPE-CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

**Art. 1º.** Através desta Lei, é instituída Bolsa-Incentivo para os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Associação dos Agentes de Saúde de Araripe-CE, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, por Agente.

**Art. 2º** - Fica o Município de Araripe autorizado a celebrar convênio com a associação dos agentes comunitários de Saúde, visando o cumprimento do preconizado no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Revogam-se a Lei Municipal nº 621/2002 e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 29 de Maio de 2006.

  
FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)